



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, através de seu Prefeito Municipal em exercício, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 048/2018**, na modalidade **Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 479/2017, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

1.2 O **RECEBIMENTO** dos Envelopes nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentação para Habilitação, dar-se-á até **às 08h30min do dia 06 de Junho de 2018**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

1.3 A **ABERTURA** dos Envelopes nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentação para Habilitação, dar-se-á até **às 09h00min do dia 06 de Junho de 2018**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

1.3.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1. Este processo tem por objeto a **contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar**, na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência e conforme Memorial Descritivo do Projeto - ANEXO X.

2.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- 2.3.1 Anexo I - Termo de Referência;
- 2.3.2 Anexo II - Modelo de Proposta de Preço;
- 2.3.3 Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.3.4 Anexo IV - Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;
- 2.3.5 Anexo V - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes;



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

- 2.3.6 Anexo VI – Modelo Declaração de não emprego de menores;
- 2.3.7 Anexo VII – Declaração de não parentesco;
- 2.3.8 Anexo VIII – Minuta de Contrato;
- 2.3.9 Anexo IX – Memorial descritivo do projeto;

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

3.2.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 reunida em consórcio ou coligação.

3.2.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

3.2.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.2.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.2.6 estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.2 Os envelopes: nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 06 de Junho de 2018.



PROCESSO LICITATÓRIO n° 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 020/2018

4.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM

Processo Licitatório n° 048/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS N° 020/2018

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM

Processo Licitatório n° 048/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS N° 020/2018

ENVELOPE N° 2 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 06 de Junho de 2018 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser em **cópia autenticada**, conforme abaixo:

6.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
- e) **Certificado de Registro Cadastral – CRC** (cópia simples).

e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público.

6.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
- f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC** (cópia simples).
f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público.

6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

- a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

6.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

6.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta se enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

7.1 O Envelope nº 01 - **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca dos produtos a serem utilizados na prestação do serviço, preço unitário do item, preço total.
- d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.
- e) A proposta de Preço poderá ser apresentada em planilha específica, conforme modelo no **Anexo II**.

7.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, ou quaisquer despesas que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4. Fica **estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5. As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

7.5.1. Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8. DA HABILITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

8.1 A Habilitação deverá ser comprovada mediante a apresentação dos documentos elencados abaixo:

8.1.1 Habilitação Jurídica:

a) **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI)

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII)

d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa;

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.2 Habilitação Fiscal:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

d) Prova de Regularidade com FGTS;

8.1.3 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

8.1.4 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

8.1.5 Qualificação Técnica:

a) Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

b) Comprovação através de certificado de no mínimo 200 horas de cursos e vivências na área de Constelações Sistêmicas Familiares em prefeituras ou estados.

c) Possuir profissional sócio/proprietário ou contratado com pelo menos 01 (um) ano de empresa com Certificado de Constelador Sistêmico Familiar.

d) Possuir profissional sócio/proprietário ou contratado com pelo menos 01 (um) ano de empresa, com Registro no Conselho Regional de Psicologia.

e) Possuir profissional sócio/proprietário ou contratado com pelo menos 01 (um) ano de empresa com Formação em Master Coaching, com comprovação de mais de 20 horas de atividades em prefeituras e estado.

Parágrafo Único: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

8.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

8.3 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.4 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

8.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

8.5.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.5.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.5.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

8.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

9.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

9.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas pra reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

9.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

9.5. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.6. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.7. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.8. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.9. Dos Lances Verbais

9.9.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

9.9.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

9.9.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

9.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

9.9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

9.9.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

9.9.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem “a”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.10. Do Julgamento

9.10.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor Preço por Item ofertado.

9.10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.10.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar n. 123/06.

9.10.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.10.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

9.10.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.10.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.10.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

10.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 10.1.

10.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com a quantidade de horas/aulas executadas.

12.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

12.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agência Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018 a seguir:

Unidade Gestora: 1 – Município de Xaxim

Órgão de Governo: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habitação

Projeto/Atividade: 2.067 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00 (92/2018)

Fonte Recurso: 0.1.0035 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social

Unidade Gestora: 1 – Município de Xaxim

Órgão de Governo: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habitação

Projeto/Atividade: 2.066 – Bloco da Proteção Social Básica

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00 (89/2018)

Fonte Recurso: 0.1.0035 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social

14. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

14.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita,



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

no prazo de até 5 (cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

14.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15. DA VALIDADE DO CONTRATO E ENTREGA

15.1 O contrato terá vigência da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.

15.2 O projeto será desenvolvido no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim, localizado na rua Aquiles Biasotto, nº 122, bairro Guarani, Xaxim/SC.

15.3 A carga horária do projeto será de no mínimo 80 horas, conforme cronograma a ser definido posteriormente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a vencedora.

15.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens**.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

16.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

16.1.2. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

16.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

16.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

16.3. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

16.4. As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

16.5. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

16.6. As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, ou pelo E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

17.3. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 - O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 17 de abril de 2018.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

Adriano Ivo Bortolanza
Prefeito Municipal em exercício

Rodrigo Carlos Covatti
Sub Procurador do Município



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1 **Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 Este processo tem por objetivo transformar a evolução de cada um dos profissionais participantes, desenvolvendo uma aprendizagem ligada diretamente à postura de cada uma diante das diversas situações.

3. DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO:

3.1. Os serviços a serem prestados têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos discriminados na planilha abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Quant.	Valor Unit. máximo R\$
1	Hora	Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.	80	487,00

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA ENTREGA

4.1 O contrato terá vigência da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.

4.2 O projeto será desenvolvido no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim, localizado na rua Aquiles Biasotto, nº 122, bairro Guarani, Xaxim/SC.

4.3 A carga horária do projeto será de no mínimo 80 horas, conforme cronograma a ser definido posteriormente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a vencedora.

4.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens**.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

5.1 O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com a quantidade de horas/aulas executadas.

5.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agência da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

5.3 Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá fornecer Nota Fiscal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, constando as informações complementares abaixo:

5.3.1 Constar o número:

Pregão Presencial nº 020/2018, Processo Licitatório nº 048/2018,
Contrato Administrativo nº xxx/2018,



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta para a **contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar**, conforme Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços, conforme descrição abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Máximo R\$
1	Hora	Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.	80		

O valor Total da Proposta é de R\$ _____ (_____)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos para todos os fins, de que o material/serviço será fornecido conforme especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2018.



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

Pessoa Indicada para Contratos:

Nome:

CPF:

E-mail:

Dados Bancários para Pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

ANEXO III

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Reconhecer Firma em Cartório)

Ao
Município de Xaxim

Pregão Presencial N°. 020/2018

Objeto: Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N° _____ e CI N° _____ para em seu nome, participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

(Carimbo da empresa)



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim

Pregão Presencial N°. 020/2018

Objeto: Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO n° 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 020/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim

Pregão Presencial N°. 020/2018

Objeto: Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO n° 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 020/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município de Xaxim

Pregão Presencial N°. 020/2018

Objeto: Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim

Pregão Presencial N°. 020/2018

Objeto: Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa
ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2018

Termo de Contrato para a **Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais**, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA XXXX, na forma abaixo:

Contrato que entre si celebram o Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Rui Barbosa, nº 347, inscrita no CGC/MF sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício **Sr. Adriano Ivo Bortolanza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 037.833.479.47 e portador da cédula de identidade nº 4525050, residente e domiciliado na Rua dos Andradas, 304, bairro Alvorada, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa xxxxxxxx, com sede na(o) xxxxxxxxxxxx, inscrita no CGC/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxxxx neste ato representada por seu representante legal Senhor xxxxxxxxxxxx, CPF Nº XXXX e RG Nº doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 048/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 020/2018**, homologado em XX/XX/XXX, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, e ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a **contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar**, conforme descrição abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Mês	Contratação de empresa para capacitação a servidores municipais que atuam diretamente com as demandas sociais com o objetivo de qualificar os profissionais e	80		



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

		serviços, abordando as leis sistêmicas e constelação familiar.			
--	--	--	--	--	--

1.2. Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA ENTREGA

2.1 O contrato terá vigência da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.

2.3 O projeto será desenvolvido no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim, localizado na rua Aquiles Biasotto, nº 122, bairro Guarani, Xaxim/SC.

2.3 A carga horária do projeto será de no mínimo 80 horas, conforme cronograma a ser definido posteriormente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a vencedora.

2.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços e entrega dos materiais previstos na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____)

3.2 O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com a quantidade de horas/aulas executadas.

3.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agência da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.4. Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá fornecer Nota Fiscal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, constando as informações complementares abaixo:

3.4.1. Constar o número:

Pregão Presencial nº 020/2018, Processo Licitatório nº 048/2018,
Autorização de Fornecimento nº xxx/2018,

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

4.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2018 a seguir:



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

Unidade Gestora: 1 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
Projeto/Atividade: 2.067 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00 (92/2018)
Fonte Recurso: 0.1.0035 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social

Unidade Gestora: 1 – Município de Xaxim
Órgão de Governo: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
Projeto/Atividade: 2.066 – Bloco da Proteção Social Básica
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.05.00.00.00 (89/2018)
Fonte Recurso: 0.1.0035 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social

CLAUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

5.1.3. As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4. As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6. As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será a servidora municipal Sra. Eliete Tania Gabiatti, matrícula nº 3592.

CLÁUSULA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

7.1. As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

8.2 E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.
Xaxim/SC, __ de fevereiro de 2018.

Adriano Ivo Bortolanza
Prefeito Municipal em exercício

xxxxxxxxxxxxx
Contratado

Eliete Tania Gabiatti
Fiscal do Contrato

Rodrigo Carlos Covatti
Sub Procurador do Município

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF:052.451.159-48

Jaqueline Venturi
CPF:075.707.929-63



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

ANEXO IX

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

CURSO INTRODUTÓRIO DAS LEIS SISTÊMICA

Desenvolvendo lado profissional e pessoal do servidor público, ampliando a consciência sistêmica e a postura sistêmica, baseado na Filosofia Hellingeriana e nas Constelações Sistêmicas Familiares e Organizacionais.

1. IDENTIFICAÇÃO

Desenvolvimento profissional e pessoal do servidor público, ampliando a consciência sistêmica e a postura sistêmica, baseado na Filosofia Hellingeriana e nas Constelações Sistêmicas Familiares e Organizacionais.

1.1 Nome do Projeto

Conhecendo e praticando as Leis sistêmicas, baseado na Filosofia Hellingeriana e nas Constelações Sistêmicas Familiares e organizacionais, desenvolvendo o profissional servidor atuante direto da comunidade.

1.2 Programa a que está vinculado.

O vínculo, deste programa consiste em preparar e desenvolver o servidor público bem como seu lado pessoal, um programa voltado ao profissional que atua diretamente com a comunidade, inseridos na saúde, na educação, no administrativo e na assistência social. Empregando e vivenciando as leis sistêmicas, leis que harmonizam o ambiente de trabalho e fortalecem a postura profissional frente os problemas solúveis e insolúveis da comunidade.

1.3 Coordenador do Projeto: Secretaria da Assistência Social.

1.4 Carga Horária mínima do Projeto: 80 horas/aulas

1.5 Princípios

Com base em uma atuação mais elaborativa e direcionada ao equilíbrio sistêmico, o projeto tem como princípio ressignificar e integrar as três principais leis sistêmicas a atuação profissional das Secretarias de Assistência Social, liberando e permitindo uma consciência do papel social desta secretaria, porém respeitando as Leis da Hierarquia, do Dar e Tomar e do Pertencimento.

1.6 Área dos participantes (s): Assistentes Sociais, Psicólogos, Advogados, Administradores, Professores, chefes de RH, Agentes e Profissionais da Saúde.

Participante (s): 35 (Trinta e Cinco) Profissionais que atuam com a comunidade e/ou na gestão de pessoas
Secretarias Municipais Parceiras:



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

- **Secretaria Municipal de Assistência Social:**
Proteção Social Básica
Proteção Social de Média Complexidade
Proteção Social de Alta Complexidade
- **Secretaria Municipal de Saúde:**
- **CAPS**

1.7 Recursos Financeiros:

Os recursos financeiros aplicados serão divididos entre as parcerias, ou seja, pelas Secretarias de Assistência Social e Saúde e seus serviços, com recursos de cofinanciamento dos níveis de proteção. O pagamento será efetuado por horas trabalhadas mensalmente.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 O projeto é uma iniciativa com o foco em transformar a evolução de cada um dos profissionais participantes, desenvolvendo uma aprendizagem ligada diretamente à postura de cada uma diante das diversas situações.

A realidade da comunidade que atendemos geralmente nos coloca em situações emocionais diversas, e saber entender e lidar com estes sentimentos tornará nossa equipe mais sênior. Além de melhorar o potencial de intervenção também mudará a forma de agir e entender cada caso.

2.1.1 A estrutura do projeto contemplará a grade abaixo:

2.1.1.1 Temas mínimos para Constelação Familiar:

- Constelação nas organizações;
- Desenvolvimento profissional, saber controlar as emoções diante das questões sociais;
- Respeito, hierarquia, trabalhando o lugar da família;
- Transformação das emoções com olhar sistêmico;
- Saúde, educação e direito sistêmico;
- Autoconhecimento através da intervenção coaching sistêmico.

2.2 Apresentação e justificativa

O conhecimento das Leis sistêmicas fundamentadas por Bert Hellinger, tem se difundido pelo mundo inteiro, tem se apresentado como uma ferramenta de amplo aspecto, uma ferramenta transformadora nos ambientes familiares e organizacionais, esse novo método de abordagem sistêmica tem auxiliado pessoas, gestores públicos e privados, está auxiliando Juízes e advogados em litígios, transformando a realidade dos professores na sala de aula, apoiando psicólogos e assistentes sociais nos seus atendimentos a comunidade, devolvendo a dignidade dos mais carentes e incorporando as soluções sistêmicas.

A Assistência Social e todas as áreas que atuam com pessoas dentro do meio público tem muitos desafios e trabalhar com demandas sociais interfere diretamente na vida das pessoas. Os Conceitos Sistêmicos são inovadores e estão encontrando uma forma leve e equilibrada de organizar e orientar profissionais.



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

Pensando e entendendo que esse caminho poderá gerar novas compreensões, respeitos e entendimentos dos profissionais envolvidos entendendo que todo tem seu lugar, que cada sistema tem uma hierarquia e conscientizando exatamente qual é o nosso papel, e os limites de atuação e envolvimento biopsicossocial.

Com entendimentos da Saúde Sistêmica, podemos entender reposicionar nossa atuação respeitando os estados biopsicossocial, olhar e encontrar caminhos para curar e lidar melhor com as doenças.

A Constelação Familiar é um trabalho que tem ajudado milhares de pessoas em todo o mundo a transformarem suas vidas

2.3 Fundamentação Teórica

2.3.1 O que é sistema?

É um conjunto qualquer de elementos (variáveis e/ou pessoas) que interatuam de maneira interdependente e tendem a um estado de equilíbrio. Os elementos que compõem um sistema em si mesmos compostos de outros sistemas, por exemplo famílias, empresas, organizações sociais, órgãos públicos, entre outros.

O todo do sistema é mais que a soma das partes. O grupo, como totalidade, tem características, uma estrutura, e uma dinâmica que são diferentes da soma.

A quantos sistemas pertencemos? Quando olhamos para esses sistemas nosso próprio organismo é um sistema, a família é outro sistema, a escola, distintos grupo a que pertencemos e, ainda, a organização onde desenvolvemos nossa atividade profissional.

A visão sistêmica proporciona a qualquer tipo de organização a chave da compreensão de suas dificuldades e suas dinâmicas totalmente novas. As organizações BERT Hellinger, grande estudioso compreendeu e descreveu as 3 Leis e como cada uma delas, regem o nosso sistema Familiar. E as nominou de Ordens do amor:

- Lei 1: A lei do Pertencimento, diz que todos têm o direito de pertencer ao sistema familiar e ninguém pode ser excluído;
- Lei 2: A Lei da Hierarquia, diz que os que chegaram antes estão a cima dos que chegaram depois;
- Lei 3: E a Lei do Dar e Receber prega que estes dois itens precisam estar em equilíbrio.

A bases da psicologia e do coaching sistêmico poderão alavancar o processo de autoconhecimento de cada um dos membros participantes do curso, trabalhando suas habilidades e debilidades de forma a gerar novas percepções sobre o estado atual de vida, e traçando um foco no futuro, em uma leveza na vida pessoal e profissional.

No coaching sistêmico é a aplicação da visão sistêmica ao coaching. No coaching sistêmico analisamos como estão funcionando os princípios sistêmicos. Tratamos de perceber todo os sistemas e



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

subsistemas que movem a vida, e suas mútuas inter-relações, e utilizamos as mesmas ferramentas das constelações, mas aplicadas ao contexto de autoconhecimento de cada membro da equipe

2.4 Público-Alvo

Servidores Municipais atuantes, disseminados entre Assistentes Sociais, Psicólogos, Advogados Administradores, Professores, chefes de RH, Agentes e Profissionais da Saúde.

Considerando que as leis são de conhecimento vivencial, abarcam escolaridades diversas sendo ideal segundo grau completo.

2.5 Objetivos

2.5.1 Geral

Desenvolver uma capacidade de atuação sistêmica na equipe de profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Xaxim/SC, atuando de forma a embasá-los com **SOLUÇÕES, CONSCIÊNCIA E POSTURA SISTÊMICAS**.

2.5.2 Específicos

- Desenvolver uma postura sistêmica, com atuação mais assertiva em todas as demandas pessoais, organizacionais e de terceiros;
- Gerar novos conhecimentos sistêmicos para atuação prática;
- Tonar o sistema público administrativo mais leve; enaltecendo o não julgamento e o respeito, compreendendo que a prosperidade de um é de todos;
- Entender os conceitos de Saúde sistêmica e desenvolver uma nova postura;
- Autoconhecimento com base nas teorias da Filosofia Hellingeriana e Coaching Sistêmico;
- Ampliar o olhar sistêmico, saindo do foco total do problema, ampliando a visão e por consequente vendo as mais variadas formas de atuar frente a esse problema;
- Tornar cada membro um profissional com uma Postura Sistêmica, sendo capaz de construir soluções e movimentos que farão a diferença na sociedade e nas relações interpessoais;
- Criar um ambiente de harmonia e bom relacionamento interpessoal;



PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 020/2018

- Preparar o profissional para não se sobrecarregar com a demanda conflituosa das pessoas atendidas, integrando uma nova postura, diminuindo os problemas físicos, mentais e emocionais

2.5. Metodologia e Avaliação - Proposta metodológica

- O curso deverá ter no mínimo 80 horas de aula;
- A Contratada deverá fornecer certificado de conclusão do curso para os alunos que tiverem participação mínima de 75% do curso;
- A contratada deverá manter lista de presença do servidor em cada modulo realizado;
- A contratada deverá fornecer relatório de cada modulo e avaliação dos participantes ao contratante;
- Deverá realizar registro fotográfico de todos os módulos;